



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº. 182, de 01 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da parcela única do IPTU, pertinente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
Gabinete do Prefeito

---

### **DECRETO Nº. 182, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da parcela única do IPTU, pertinente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 30/08/2019, o vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 01 de agosto de 2019.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal